



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria

Parecer Jurídico

Pregão Presencial nº. 001-2015/SEMED.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar/2015, conforme especificações descritas no edital, por um período de 10 (dez) meses.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº **001-2015/SEMED**, com o objetivo de contratar empresa para o fornecimento do objeto em epígrafe, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
- c) Orçamento;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Parecer jurídico preliminar;
- f) Minutas de edital e anexos;
- g) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União;
- h) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria

- i. Retiraram o Edital as empresas listadas no rol da Ata de Realização do Pregão constante dos autos;
- ii. Em 05 de fevereiro do ano em curso, se deu a abertura do certame para o qual efetuaram o credenciamento as seguintes empresas: NORTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., DANI'S COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. EPP, AIKI COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., A. S. NAGASE E CIA LTDA., C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA., ELDORADO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. ME, ANTONIO ANCHIETA PESSOA RODRIGUES SILVA-ME, A.P.S. PEREIRA - EPP, F.C. GUIMARÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, ATACADÃO SANTA INÊS VARIEDADES LTDA., MAGE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, SUPERVENDAS COM. LTDA. EPP. e BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA.
- iii. Após, passou-se à apresentação da proposta e lances;

O resultado do certame consta nos autos, no mapa de apuração;

As empresas DANI'S COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. EPP e SUPERVENDAS COM. LTDA. foram desclassificadas por apresentarem preços inexequíveis.

As empresas A. S. NAGASE E CIA LTDA. e ATACADÃO SANTA INÊS VARIEDADES LTDA. também foram desclassificadas por não apresentarem os produtos discriminados conforme Edital.

Por questões relacionadas a cotação do lote 03, a solenidade foi suspensa e designado o dia 11/02/2015.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria

A empresa SUPERVENDAS COM. LTDA. EPP manifestou interesse em recorrer, contudo em seu julgamento foi improvido, restando incólume a decisão da Pregoeira, bem como o resultado do procedimento.

Assim, atendidos todos os requisitos legais, opina esta procuradoria jurídica pelo prosseguimento do feito, com a regular e necessária homologação, celebração do contrato respectivo e publicação do ato.

É o parecer.

Goianésia do Pará (PA), 27 de fevereiro de 2015.


Absolon Mateus de Sousa Santos
OAB/PA 11.408